



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Ofício nº 486/2025 – GP/SEC

Sorriso, em 9 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
ALEI FERNANDES
Prefeito Municipal
Nesta.

Assunto: **Encaminhamento de Autógrafo de Lei e Emendas.**

Senhor Prefeito,

Conforme determina a Lei Orgânica Municipal, em seu inciso IV, § 8º do artigo 67, que estabelece que o Poder Legislativo deva apreciar e devolver ao Poder Executivo Municipal até o dia 15 de dezembro de cada ano, a Lei Orçamentária Anual, encaminhamos, tempestivamente, a Vossa Excelência, o **Autógrafo de Lei nº 182/2025**, relativo ao Projeto de Lei nº 209/2025, que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.*”

Encaminhamos ainda, cópia das Emendas nºs 01 a 79 e 81 a 94 ao Projeto de Lei nº 209/2025, aprovadas por esta Casa e que fazem parte integrante e indivisível do Autógrafo de Lei nº 182/2025, devendo desta forma serem inseridas e adequadas na Lei Orçamentária Anual 2026.

Atenciosamente,

RODRIGO DESORDI FERNANDES
Presidente